

**PORTARIA CREF10/PB Nº 014/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Diretor de Orientação e Fiscalização do CREF10/PB

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO - CREF10/PB**, no uso das atribuições legais e estatutárias, estabelecidas no inciso IX do Artigo 40 do Estatuto do CREF10/PB;

**CONSIDERANDO** que o CREF10/PB como órgão de fiscalização do Exercício Profissional, necessita de um controle central desse importante serviço, exercido em prol da profissão, dos seus profissionais e da sociedade;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução CREF10/PB Nº 084/2018;

**CONSIDERANDO** o que deliberou a Diretoria do CREF10 em reuniões realizadas nos dias 21 de dezembro de 2018 e 29 de março de 2019

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Agente de Orientação e Fiscalização do CREF10/PB **Pedro Luiz Andrade Mattos Ribeiro** para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Orientação e Fiscalização – DOF, deste Conselho, cujas tarefas estão definidas na Resolução CREF10/PB Nº 084/2018 – Manual de Normas e Procedimentos de Orientação e Fiscalização do CREF10/PB.

**Parágrafo Único:** Cópia das tarefas do Diretor de Fiscalização estão anexas a esta portaria, fazendo parte da mesma.

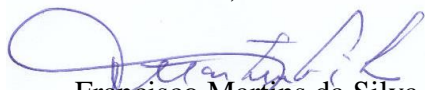
Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior será exercido, cumulativamente com as funções de fiscalização desempenhadas pelo referido funcionário.

Art. 3º - Pelo exercício do cargo de Diretor do DOF, o funcionário nomeado receberá uma gratificação mensal correspondente a 30% do seu salário básico, sem prejuízo de outras vantagens a que tenha direito.

Art. 4º - Esta portaria terá validade de 120 dias, contados a partir do dia 03 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CREF10, ouvida a Diretoria.

João Pessoa, 02 de abril de 2019.

  
Francisco Martins da Silva

Presidente